



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO



LEI Nº 2.127, DE 25 DE MARÇO DE 2019

DISPÕE SOBRE “RETIFICAÇÃO” DO ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 2.119, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019, QUE DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTAR E ESPECIAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais faz saber que a **Câmara Municipal Aprovou, e Eu, Sanciono** a seguinte;

LEI:

Art. 1º - RETIFICA os Códigos das Fontes e dos Detalhamentos dos Recursos relativos à **SEMEC**, constantes do **ANEXO ÚNICO** da Lei nº 2.119, de 19 de fevereiro de 2019, conforme segue abaixo:

I – Na Funcional Programática: 12.361.0014.1.029 – Construção e Obras de Melhoria de Quadras Poliesportivas, **onde se lê: 100 e 99 leia-se: 101 e 0, e onde se lê: PRÓPRIO e ODR leia-se: PRÓPRIO/EDU e SDDR;**

II – Na Funcional Programática: 12.365.0012.1.030 – Construção e Obras de Melhoria de Creches e Pré-Escolas, **onde se lê: 100 e 99 leia-se: 101 e 64, e onde se lê: PRÓPRIO e ODR leia-se: PRÓPRIO/EDU e EI;**

III – Na Funcional Programática: 12.361.0011.2.040 – Atividades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, **onde se lê: 100 e 99 leia-se: 101 e 75, e onde se lê: PRÓPRIO e ODR leia-se: PRÓPRIO/EDU e EF.**

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos à data de 19 de fevereiro de 2019.

PALÁCIO DAS PALMEIRAS, 25 DE MARÇO DE 2019.

Câmara Municipal de Colorado do Oeste	
PROTOCOLO	
DATA	HORÁRIO
01/04/19	11:20
Luan	

Prof. Ms. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal